

EDITAL N. 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE MEDICINA DA UNIRV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE 2023/1

A **UniRV-Universidade de Rio Verde**, por meio de seu Reitor, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Medicina, sendo, 02 (duas) vagas para o Campus Goianésia e 17 (dezesete) vagas para o Campus Formosa, conforme distribuição descrita no item 2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa para preenchimento de 19 (dezenove) vagas disponíveis nos Cursos de Medicina da UniRV, Campus Formosa e Campus Goianésia, para o primeiro semestre letivo de 2023, será realizado pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento, na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Caberá ao(à) candidato(a) fazer a leitura, o acompanhamento deste documento e suas eventuais retificações no site da UniRV- Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br/transferenciamed).

1.4 Todos os horários referenciados neste documento têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS, CURSO E PERÍODOS

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula
Medicina –Bacharelado	5ºP	02	Diurno (Integral)	Campus Goianésia	6.261,59

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula
Medicina –Bacharelado	2ºP	03	Diurno (Integral)	Campus Formosa	6.261,59
	3ºP	02			
	4ºP	04			
	5ºP	02			
	6ºP	04			
	7ºP	02			

2.1 O período diurno (integral) compreende aulas de segunda-feira a sábado.

2.2 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular dos cursos de Medicina da UniRV.

2.3 Os Câmpus onde funcionam os cursos de Medicina da UniRV, aos quais estão sendo ofertadas as vagas para transferência externa são:

- a) **Câmpus Goianésia**, Rodovia GO-438, Km 02 (sentido Santa Rita do Novo Destino), Goianésia-GO;
- b) **Câmpus Formosa**, Avenida Brasília, n. 2016, St. Formosinha, Formosa-GO.

2.4 O valor da mensalidade do curso de Medicina para o primeiro semestre de 2023 é:

- a) **Câmpus Goianésia**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- b) **Câmpus Formosa**: R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

2.5 O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade, o aluno devidamente matriculado no Curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento tem desconto pontualidade conforme Legislação vigente.

2.5.1 O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

2.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) será matriculado(a) no Curso de Medicina, no período homologado, conforme análise preliminar dos documentos e mediante adaptações curriculares, bem como aproveitamento de disciplinas em conformidade com o Curso de Medicina da UniRV, após análise do histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e comprovação pela Instituição de Origem da originalidade dos documentos enviados apresentados.

2.6.1 O(a) acadêmico(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise realizada e homologada, conforme número de vagas por período.

2.6.2 Quanto à necessidade de cumprimento das adaptações curriculares, esse obedecerá ao cronograma da UniRV.

2.6.3 Não haverá possibilidade de atualizar o Histórico Escolar e pedidos de dispensa de disciplinas e/ou avanço de períodos em função de disciplinas já cursadas, sem a devida análise e aprovação da UniRV, por meio da Direção do Curso de Medicina e Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

2.7 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se somente para 01(um) Campus e 01(uma) vaga.

3 REQUISITOS

3.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina, Câmpus Formosa e Goianésia, primeiro semestre de 2023, serão destinadas exclusivamente a estudantes de graduação em Medicina de curso de outra IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

3.2 Somente poderá se inscrever o(a) candidato(a) que:

I. Comprovar a admissão no Curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior do Brasil devidamente credenciada, por meio de Processo Seletivo (Vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);

II. Tiver cursado e concluído na instituição de origem, com aprovação, todas as disciplinas dos períodos anteriores ao período indicado no formulário de inscrição;

III. Não esteja respondendo a Processo Disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;

IV. Comprovar através de declaração atualizada que está, à época da solicitação, regularmente registrado(a) na IES de origem com matrícula ativa ou matrícula trancada dentro dos prazos legais.

3.3 A análise do candidato pela Comissão/Coordenação do Curso será realizada somente após o pagamento da taxa de inscrição e entrega e análise da documentação obrigatória, não havendo avaliação prévia para adequação do candidato para as etapas/fases/períodos em que existem vagas disponíveis.

3.4 O(A) candidato(a) só poderá se inscrever em um período posterior ao(s) período(s) concluído(s) na instituição de origem.

3.4.1 Terá a sua inscrição indeferida o(a) candidato(a) que se inscrever em período anterior ou período análogo ao(s) período(s) que tiver concluído na instituição de origem.

3.5 Poderá se inscrever somente o(a) candidato(a) que comprovar que ingressou na instituição de origem ou por meio de de Processo Seletivo (Vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

3.5.1 Não poderá se inscrever o(a) candidato(a) que ingressou no curso de medicina na instituição de origem via processo seletivo de portador de diploma.

3.5.2 Não poderá se inscrever o(a) candidato(a) que ingressou no curso de medicina na instituição de origem via transferência de curso de IES de outro país.

3.5.3 Não poderá se inscrever o(a) candidato(a) que cursa ou está em situação de trancamento em instituição de ensino de outro país.

3.5.4 O(A) candidato(a) que ingressou em IES via transferência externa de curso de Medicina para curso de Medicina, ambas instituições nacionais reconhecidas pelo MEC/Brasil ou órgão delegado por Lei, deverá comprovar o seu ingresso na primeira instituição de origem, se vestibular ou nota do Enem.

3.5.4.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar o tipo de ingresso na primeira instituição de ensino por meio de documentos oficiais e originais da instituição de ensino.

3.5.4.2 Caso não seja possível identificar nos documentos entregues pelo(a) candidato(a) a forma de ingresso, o candidato será desclassificado

3.5.5 A não comprovação do(a) candidato(a) sobre o seu tipo de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) implicará na sua desclassificação.

3.6 Não poderá se inscrever o(a) candidato(a) que tiver reprovação ou que não tiver cursado alguma disciplina no(s) semestre(s) anterior(es) ao semestre pleiteado.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Só poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina da Universidade de Rio Verde, os candidatos devidamente matriculados ou trancados, no segundo semestre de 2022 e originados do curso de

graduação de Medicina, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou Órgão delegado por Lei cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema municipal estadual e/ou federal devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente e os vínculos acadêmicos estejam explicitamente comprovados nos documentos obrigatórios solicitados.

4.2 O processo seletivo consistirá em duas etapas, a primeira é a análise documental, de caráter eliminatório, e a segunda é a análise curricular das disciplinas cursadas com aproveitamento acadêmico satisfatório (aprovadas) no curso de origem, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3 A análise da documentação do candidato será feita de acordo com a apresentação de todas as informações e condições citadas no item 6 deste edital.

4.4 A análise curricular será feita considerando o histórico, conteúdos programáticos e carga horária, para equivalências e aproveitamento de estudos de disciplinas.

4.5 Só serão analisados os currículos (aproveitamento acadêmico/equivalência), dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na etapa de análise documental.

4.6 Só serão analisadas, a fim de aproveitamento/equivalência, os históricos cujas disciplinas tiverem concluídas com status de aprovadas na documentação apresentada em IES brasileira, pública ou privada, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

4.6.1 Não serão aceitos históricos com disciplinas cursadas em IES de outro país.

4.7 Realizada a análise documental e curricular, os candidatos serão classificados de acordo com a referida análise de equivalência/adequação para o período pleiteado.

4.8 Fica o candidato ciente de que se não houver enquadramento/adequação das disciplinas cursadas, será eliminado.

4.9 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo candidato, a Universidade de Rio Verde se reserva no direito de, a qualquer tempo, solicitar novas informações e validar a autenticidade dos documentos entregues pelo candidato, além de poder requerer outros documentos não listados no item 6 deste edital com objetivo de apoiar a análise documental e análise curricular, sendo autorizada por meio da inscrição neste processo seletivo, a consulta dos dados pessoais do candidato junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) terá validade mediante preenchimento do formulário de inscrição (item 5), envio da documentação (item 6) e pagamento da taxa de inscrição (item 7).

5.2 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado exclusivamente via internet, mediante preenchimento on-line, disponível no endereço www.unirv.edu.br/transferenciamed, entre os dias 09 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro de 2023, até às 23h59min.

5.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma (1) vaga e um (1) Campus.

5.4 No formulário de inscrição o(a) candidato(a) indicará um endereço de e-mail e é por este endereço de e-mail que os documentos devem ser enviados.

5.5 Toda a comunicação oficial entre candidato(a) e Comissão deve ocorrer, exclusivamente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

5.5.1 Não serão considerados comunicações e/ou documentos enviados por endereço(s) de e-mail(s) diferente(s) do indicado no formulário de inscrição.

5.6 Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.

5.7 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste documento, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.8 A UniRV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A Universidade de Rio Verde poderá utilizar o e-mail e o celular informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

5.10 As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

5.11 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail transferencia@unirv.edu.br os documentos descritos no subitem 6.8, **em PDF e em arquivo único**, no período entre 09 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro de 2023, até às 23h59min.

6.1.1 Os e-mails enviados após às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2023 serão desconsiderados.

6.2 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) ou retirados do site da instituição de origem, sem validação de assinatura.

6.2.1 Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura.

6.2.2 Em caso de documentos assinados de forma eletrônica, deverá conter link para validação.

6.2.3 Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise

6.3 Os arquivos deverão estar desbloqueados para leitura e também escaneados de forma nítida, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.4 Os documentos devem ser enviados pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição **uma única vez.**

6.4.1 Caso o(a) candidato(a) envie mais de um e-mail com os documentos obrigatórios, será considerado o primeiro e-mail enviado pelo(a) candidato(a).

6.4.2 Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega dos documentos.

6.5 Após o envio do e-mail com a devida documentação, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem automática afirmando que seu e-mail foi entregue.

6.5.1 O e-mail resposta não valida a documentação anexada, apenas afirma que a Comissão recebeu o e-mail.

6.5.2 Caso o(a) candidato(a) não receba a mensagem automática como resposta, poderá entrar em contato, exclusivamente, no período de inscrição, pelo telefone/whatsapp (64) 3620-3030.

6.5.2.1 O horário de atendimento do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV é de segunda à sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.6 A UniRV não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 No momento da inscrição não serão aceitas documentações via fax, correios, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

6.8 Documentos necessários para a inscrição:

a) Carteira de identidade (o(a) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido);

b) CPF;

c) Declaração atualizada de vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem, constando:

- situação da matrícula;
- situação da IES;
- informações sobre Enade (desde que não conste no histórico escolar);
- tipo de ingresso, se vestibular ou nota do Enem (desde que não conste no histórico escolar).

d) Declaração atualizada e oficial da IES de que o(a) aluno(a) não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem

d.1) Não serão aceitas autodeclarações sobre processo disciplinar.

e) Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo:

- dados pessoais do(a) candidato(a);
- data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano);
- situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias;
- situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa);
- aproveitamento de estudos, se for o caso;
- a situação acadêmica, se matrícula ativa ou trancamento de matrícula;
- descrição das legendas, se for o caso;
- situação do Enade.

e.1) Caso no histórico não esteja descrito a forma de ingresso na instituição de origem (se vestibular ou nota do Enem), o(a) candidato(a) deverá comprovar via declaração da Instituição;

e.2) Caso o(a) candidato(a) tenha feito transferência entre IES brasileiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei (de Medicina para Medicina), deverá comprovar a forma de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) na primeira IES de origem.

e.3) Caso o histórico apresente conceito e não nota, é necessário que a IES emita um documento de equivalência.

e.3.1) caso não seja possível identificar a equivalência do conceito, a inscrição será indeferida.

f) Programa/Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar.

f.1) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas da primeira IES, deverá entregar o Programa/Conteúdo Programático das duas instituições, para validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

g) Matriz Curricular do Curso

g.1) Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas da primeira IES, deverá entregar a Matriz Curricular das duas instituições, para validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

6.9 As declarações emitidas pela IES de origem não poderão ter data de expedição que resulte em prazo superior a 45 dias em relação à data entrega dos documentos, respeitando-se, em todo caso, as datas e prazos de validade eventualmente constantes no próprio documento.

6.10 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que tiverem as seguintes situações:

- 6.10.1 não enviarem, na íntegra, os documentos descritos no item 6.8;
- 6.10.2 enviarem declarações desatualizadas, posteriores a 45 dias;
- 6.10.3 não tiverem equivalência/adequação das disciplinas na Matriz Curricular do Curso de Medicina da UniRV;
- 6.10.4 tiverem reprovação em alguma disciplina na IES de origem;
- 6.10.5 não tiverem aproveitamento de todas as disciplinas da Matriz Curricular da UniRV no(s)

período(s) anterior(es) ao pleiteado, caracterizando assim, pendência na Matriz da UniRV

6.11 A exatidão e veracidade das informações contidas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.12 **Serão desclassificados, em qualquer tempo, os(as) candidatos(as) que não tiverem a originalidade dos seus documentos atestada pelas instituições de origem.**

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O boleto para pagamento da taxa de inscrição e/ou reimpressão do boleto bancário estará disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br/transferenciamed), link “Transferência Externa Medicina” no período de inscrição, dentro do horário bancário.

7.2 O(A) candidato(a) deverá recolher a taxa de inscrição até o dia 24 de janeiro de 2023, após essa data, caso o(a) candidato(a) não tenha efetuado o pagamento, terá a sua inscrição indeferida.

7.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga no período de inscrições, de acordo com as datas previstas neste edital (Anexo I).

7.4 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo(a) candidato(a) a título de taxa de inscrição.

7.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

8 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS

8.1 A homologação da inscrição está amparada nos itens 5, 6 e 7 deste edital e os critérios analisados estão descritos no Anexo III.

8.2 As listagens preliminares das inscrições homologadas e indeferidas, após a análise da documentação apresentada, serão publicadas no site www.unirv.edu.br/transferenciamed no dia 30 de janeiro de 2023, até às 12h.

8.3 Divulgada a listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas, inicia-se o período de interposição de recurso do indeferimento das inscrições.

8.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a listagem das inscrições indeferidas, deverá fazê-lo nos dias 30 de janeiro de 2023 (imediatamente após a publicação da listagem das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 31 de janeiro de 2023, através do e-mail: transferencia@unirv.edu.br em formulário próprio (Anexo II).

8.4.1 Interposições de recursos feitas após as 12h do dia 31 de janeiro de 2023 serão desconsideradas.

8.5 A publicação das respostas dos recursos do indeferimento das inscrições e a publicação da listagem oficial das inscrições homologadas e indeferidas será feita no dia 01 de fevereiro de 2023.

9 DA CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO

9.1 A fase classificatória/resultado é posterior a divulgação das inscrições homologadas e a admissão ao Curso de Medicina, na modalidade Transferência Externa, será feita mediante análise curricular, dos(as) candidatos(as) habilitados(as), com o aproveitamento até o limite de vagas, de acordo com o Quadro de Vagas (Item 2).

9.2 Após a publicação das inscrições homologadas, passará à análise curricular, que classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente com fundamento na avaliação do Histórico Escolar - média de todas as notas (somatório das notas dividido pelo número de disciplinas válidas, cursadas e aprovadas, até o semestre que antecede ao de ingresso).

9.2.1 Para as instituições de ensino que utilizam médias conceituais, será realizada a média de cada conceito para a devida classificação, ou seja, como exemplo, conceito A, que utiliza entre 81 e 100, será 90, e assim em todos os tipos.

9.3 Não serão aproveitados os créditos de disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior (IES) que não sejam devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei.

9.4 Não serão aproveitados e computados na média geral de desempenho os créditos de disciplinas optativas ou de núcleo livre.

9.5 Será critério de desempate para a classificação o(a) candidato(a): de maior idade.

9.6 O resultado preliminar (publicação da classificação) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023/1 para o Curso de Medicina da UniRV- Câmpus Formosa e Goianésia será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2023, após às 16h, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed.

9.7 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo nos dias 01 de fevereiro de 2023 (imediatamente após a publicação da listagem das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 02 de fevereiro de 2023, através do e-mail: transferencia@unirv.edu.br em formulário próprio (Anexo II).

9.7.1 Interposições de recursos feitas após às 12h do dia 02 de fevereiro de 2023 serão desconsideradas.

9.8 As respostas dos recursos do resultado preliminar serão publicadas no dia 02 de fevereiro de 2023, após às 17h.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo de Transferência Externa 2023/1 para o Curso de Medicina da UniRV- Câmpus Formosa e Goianésia será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2023, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed, após às 17h.

10 DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas para os(as) candidatos(as) convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).

10.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão, no dia e horário designado para matrícula, conforme Anexo I, comparecer presencialmente em um dos seguintes Campus da UniRV (a ser escolhido pelo(a) candidato(o)): Campus Formosa, Campus Goianésia ou Campus Rio Verde e apresentar a documentação descrita no item 10.5.

10.3 Os Câmpus habilitados para efetivação das matrículas estão localizados nos seguintes endereços:

10.3.1 **Campus Formosa:** Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.

10.3.2 **Campus Goianésia:** Rodovia GO-438, Km. 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.

10.3.3 **Campus Rio Verde:** Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, GO.

10.4 O horário para efetivação da matrícula, de acordo com o calendário de chamada das 7h às 11h e das 13h às 17h.

10.5 Documentação necessária para matrícula:

a) Carteira de identidade (o(a) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

e) Comprovante de endereço;

f) Cartão de vacinação;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com número do documento de identidade e com comprovante de conclusão do estágio (quando Curso Técnico), se for o caso.

g.1) no caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados.

g.2) Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

h) Declaração original atualizada de vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem, constando:

- situação da matrícula;
- metodologia do Curso;
- situação da IES;

- informações sobre Enade (desde que não conste no histórico escolar).

i) Declaração original atualizada de que o(a) aluno(a) não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem;

j) Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo:

- dados pessoais do candidato(a);
- data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano);
- situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias;
- situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa);
- aproveitamento de estudos, se for o caso;
- a situação acadêmica, se matrícula ativa ou trancamento de matrícula;
- descrição das legendas, se for o caso;
- situação do Enade;

j.1) Caso no histórico não esteja descrito a forma de ingresso na instituição de origem (se vestibular ou nota do Enem), o(a) candidato(a) deverá comprovar via declaração da Instituição;

j.2) Caso o(a) candidato(a) tenha feito transferência entre IES brasileiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou Órgão delegado por Lei (de Medicina para Medicina), deverá comprovar a forma de ingresso (se vestibular ou nota do Enem) na IES de origem.

k) Programa/Conteúdo Programático original das disciplinas cursadas;

10.6 O(A) candidato(a) habilitado para matrícula deverá entregar o original dos documentos descritos nos itens “h”, “i”, “j”, “k”.

10.7 O(A) candidato(a) habilitado para matrícula poderá entregar cópia autenticada em cartório (ou apresentar os originais) dos documentos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”.

10.8 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

10.9 O(A) candidato(a) que não comparecer no período de matrícula (Anexo I), perderá o direito à vaga.

10.10 Na matrícula, o(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

10.10.1 Será permitida a matrícula por procuração desde que o procurador e o outorgante tenham maioridade perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação descrita no item 10.5 (original ou cópia autenticada em cartório, com exceção dos itens h, i, j, k, que devem ser entregues exclusivamente original).

10.11 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.12 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

10.13 O(A) candidato(a) aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricula até a data limite, especificada no cronograma (Anexo1), perderá o direito à vaga, sendo convocado outro(a) candidato(a) classificado.

10.14 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme item 10.5 acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

10.15 A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelo(a) candidato(a) classificado(a) e do (a) candidato(a) que desistir, será preenchida por convocação em chamadas subsequentes dos(as) candidatos(as) classificados, por ordem decrescente.

10.16 A divulgação do(a) candidato(a) classificado(a) nas chamadas subsequentes à primeira, será feita por meio do site www.unirv.edu.br/transferenciamed, em ordem de classificação decrescente.

10.17 A matrícula só será confirmada após conferência e aprovação de toda a documentação exigida e pagamento da primeira parcela da semestralidade do Curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A UniRV reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores com a UniRV.

11.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

11.3 A UniRV, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.

11.4 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo são passíveis de divulgações, inclusive eventuais retificações ao presente documento, serão efetuadas mediante publicação no site www.unirv.edu.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



11.5 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo Processo de Seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

11.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

11.7 A UniRV não se responsabiliza por problemas ocorridos na transmissão dos e-mails, de acordo com os prazos descritos nesse Edital.

12 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O Planejamento e a Execução do Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV-Universidade de Rio Verde. Informações poderão ser obtidas via telefone/whatsapp (64) 3620-3030, das 07h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

Rio Verde, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

Prof. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA EDITAL n. 001/2023

DATAS	ATIVIDADES
06/01/23	Publicação do Edital
09/01 a 23/01/23	Período de inscrições, envio da documentação e pagamento da taxa de inscrição.
24/01/23	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
30/01/23	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas, até às 12h.
30/01 e 31/01/23	Período de interposição de recurso do indeferimento das inscrições (imediatamente após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 31/01/23.
01/02/23	Publicação das respostas dos recursos e da listagem oficial das inscrições homologadas e indeferidas, após às 16h.
01/02/23	Publicação da classificação dos candidatos, após às 16h.
01/02 e 02/02/23	Período de interposição de recurso do indeferimento das inscrições (imediatamente após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e indeferidas) até as 12h do dia 02/02/23.
02/02/22	Publicação das respostas dos recursos e da divulgação do resultado final oficial, após às 16h.
03/02 e 06/02/22	Período de matrícula presencial da 1ª chamada. *OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h
07/02/22	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 15h.
08 e 09/02/22	Matrículas para 2ª Chamada. *OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h



ANEXO II – RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA EDITAL n. 001/2023

Nome Completo: Clique aqui para inserir seu nome.

Período: Clique aqui para inserir o período pretendido. **Câmpus:** Clique aqui para inserir o Câmpus de interesse.

REVISÃO DO RESULTADO

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Clique aqui para digitar a sua justificativa.

_____, ____ de _____ de 2023
Local e data

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS

EDITAL n. 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE MEDICINA

Nome do Candidato: _____

Período: _____

Campus: () Formosa () Goianésia

Etapa 1: ANÁLISE DOCUMENTAL

Item	Critério	Atendido	Não atendido
01	Carteira de Identidade		
02	CPF		
03	Período de Inscrição: posterior ao(s) semestre(s) já cursado(s)		
04	Pagamento da taxa de inscrição no período descrito no Edital		
05	Envio, na íntegra, dos documentos obrigatórios pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Documentos legíveis, desbloqueados e em arquivo único		
06	Estudante ingressante de curso de Medicina, de IES nacional devidamente autorizada e/ou reconhecida pelo MEC/Brasil ou órgão delegado por Lei		
07	Comprovação de ingresso via Vestibular ou Nota do ENEM		
08	Estudante cursou e foi aprovado em todas as disciplinas dos períodos anteriores ao período pleiteado		
09	Declaração atualizada: Vínculo com a IES-Instituição de Ensino Superior de origem constando situação de matrícula (matrícula ativa ou trancada)		
10	Declaração atualizada: Situação da IES		
11	Declaração atualizada: Informação sobre ENADE		
12	Declaração atualizada: Aluno(a) não está respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem		
13	Histórico escolar original atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo: () dados pessoais do candidato(a); () endereço e telefone da Instituição de origem; () data de realização do processo seletivo admissional (mês e ano); () situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, () com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; () situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); () aproveitamento de estudos; () trancamento de matrícula, abandono do curso, etc; com a descrição das legendas, se for o caso.		
14	Programa/Conteúdo programático das disciplinas cursadas		

Observações:



Etapa 2: ANÁLISE CURRICULAR

Item	Critério	Atendido	Não atendido
01	Adequação do período pleiteado, de acordo com as vagas descritas, de conformidade com as disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.		
02	Adequação dos conteúdos programáticos e ementas		

Observações:

Posto isto, a presente inscrição foi:

() Deferida e homologada

() Indeferida e não homologada

_____/_____/2023.

Assinatura dos Avaliadores